

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2016-CPGCR, em 05 de julho, 2016**

Trata do processo de estabelecimento de Critérios para Alocação de Bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais.

Considerando a resolução complementar Nº01/2009 de 27 de outubro de 2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, que dispõe sobre as Normas Gerais de Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR), no uso de suas atribuições regulamentares e com o objetivo de estabelecer critérios para alocação de bolsas de mestrado e doutorado no PPGCR concedidas por órgãos de fomento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O processo seletivo de alocação de bolsas será realizado pela Comissão Permanente de Bolsas do PPGCR indicada pelo Colegiado e composta por um representante de cada linha de pesquisa do Programa, com mandato de dois anos de duração.

**Art. 2º** - A comissão de Bolsas do PPGCR tem como atribuição deliberar sobre o processo referente à distribuição de bolsas de estudos para os discentes dos cursos de Mestrado, Doutorado e Pós Doutorado.

**Art. 3º** - A distribuição de bolsas do PPGCR seguirá um fluxo contínuo de acordo com a disponibilidade de bolsas, a saber:

§ 1º. Bolsas vigentes no PPGCR: nos casos de bolsas liberadas por finalização do tempo de duração da bolsa (até dois anos para mestrado e até quatro anos para doutorado) o Colegiado do PPGCR informará aos discentes a disponibilidade de bolsas até um mês antes da data prevista para a liberação da mesma. A partir dessa data, os candidatos terão até sete dias úteis para apresentação dos documentos necessários para o processo de seleção. Findado os sete dias, a Comissão de Bolsas do PPGCR terá mais sete dias úteis para selecionar os candidatos e divulgar o resultado final.

§ 2º. Nos casos de desistência, defesa antes do prazo previsto e aquisição de novas bolsas, os discentes serão informados pelo Colegiado do PPGCR e terão um prazo de três dias úteis para se inscreverem no processo de seletivo

de bolsas. Findado os três dias, a Comissão de Bolsas do PPGCR terá mais três dias úteis para selecionar os candidatos e divulgar o resultado final.

**Art. 4º** - A elegibilidade dos candidatos é definida de acordo com os respectivos órgãos de fomento das bolsas.

**Art. 5º** - A alocação das bolsas será baseada no currículo discente. A pontuação do currículo será determinada de acordo com os seguintes critérios: formação acadêmica & titulação, experiência profissional & experiência docente, atividades científicas, produção intelectual, atividades complementares e distinções. As pontuações específicas para cada item da pontuação curricular para o Mestrado e Doutorado serão divulgadas previamente no site do PPGCR.

**Art. 6º** - A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação na análise do currículo. Em caso de empate, o desempate se dará pela ordem decrescente de idade dos discentes.

**Art. 7º** - A classificação dos discentes para alocação das bolsas será tornada pública após finalizado o processo seletivo.

**Art. 8º** - Os casos omissos nesta Resolução serão decididos em reunião do Colegiado de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação/UFMG.

Colegiado de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação

---

Professora Aline Alvim Scianni  
Coordenadora

---

Professor Marcelo Velloso  
SubCoordenador

---

Professora Lygia Paccini Lustosa  
Membro

---

Professora Danielle Aparecida Gomes Pereira  
Membro

---

Professora Marisa Cotta Mancini  
Membro

---

Professora Christina Danielli Coelho de Moraes Faria  
Membro

---

Professor Thales Rezende de Souza  
Membro

---

Professor Renan Alves Resende  
Membro

---

Vanessa Lara de Araújo  
Representante discente